



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 1.933
19 DE SETEMBRO DE 2023
Nº PÁGS: 9

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 694/2023 - Inexigibilidade Nº 18/2023 – PMI, referente a AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTES PARA PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS (CRAS, CREAS, SCFVS E CAMI) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com fundamento no disposto no inciso V, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 03/2023, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa abaixo relacionada:

| | |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Vencedora | TRANSPORTE COLETIVO DE ROLANDIA LTDA, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total de R\$ 82.650,00 . |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Ibiporã, 18 de setembro de 2023.
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2023

| | |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo: | MENOR PREÇO, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. |
| Objeto: | RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, 41.614,19m², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA. |
| Execução: | 270 (duzentos e setenta) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço. |
| Vigência do contrato: | 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar da data de sua assinatura |
| Prazo de pagamento: | Em até 30 (trinta) dias após entrega da nota fiscal. |
| Vencedora (s) | TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, vencedora do lote 01. |
| Valor Total: | R\$ 1.951.832,69. |

Ibiporã, 19 de setembro de 2023.
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 470/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.678.412,22 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e doze reais, e vinte e dois centavos)**, destinados ao reforço das seguintes

Dotações Orçamentárias:

Suplementação

| | | |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001.12.361.0006.2.055. | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 1998 - 3.3.90.39.00.00 | 3107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 310.000,00 |
| 06.001.12.365.0006.2.046. | MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES | |
| 2000 - 3.3.90.37.00.00 | 3107 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 180.000,00 |
| 06.001.12.365.0006.2.102. | MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA | |
| 2001 - 3.3.90.37.00.00 | 3107 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 180.000,00 |
| 1999 - 3.3.90.39.00.00 | 3107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 175.000,00 |

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



| | | |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | |
| 07.001.13.392.0007.2.107. | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | |
| 625 - 3.3.90.14.00.00 | 1000 DIÁRIAS - CIVIL | 600,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.001.08.122.0009.2.077. | GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 839 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 09.001.08.244.0009.2.068. | REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | |
| 1804 - 3.3.90.30.00.00 | 3839 MATERIAL DE CONSUMO | 824,00 |
| 1910 - 3.3.90.30.00.00 | 3935 MATERIAL DE CONSUMO | 8.000,00 |
| 2002 - 3.3.90.39.00.00 | 3800 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.561,01 |
| 902 - 3.3.90.39.00.00 | 800 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 9.868,56 |
| 09.001.08.244.0009.2.069. | REDE DE GESTÃO DOS SUAS E BOLSA FAMÍLIA | |
| 1933 - 3.3.90.30.00.00 | 1866 MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| 09.001.08.244.0009.2.070. | REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| 1887 - 3.3.90.30.00.00 | 3934 MATERIAL DE CONSUMO | 7.708,49 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.301.0010.2.066. | MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA | |
| 1968 - 3.3.90.30.00.00 | 3384 MATERIAL DE CONSUMO | 1.623,86 |
| 1977 - 3.3.90.30.00.00 | 3386 MATERIAL DE CONSUMO | 6.810,00 |
| 1995 - 3.3.90.37.00.00 | 3386 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 115.088,61 |
| 10.001.10.302.0010.2.065. | MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI | |
| 1276 - 3.3.90.34.00.00 | 303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 260.000,00 |
| 1283 - 3.3.90.37.00.00 | 303 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 43.327,69 |
| 10.001.10.303.0010.2.058. | MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | |
| 1338 - 3.3.90.32.00.00 | 303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 110.000,00 |
| 1356 - 3.3.93.32.00.00 | 303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 240.000,00 |
| 14.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA | |
| 14.001.00.000.0000.0.000. | DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO | |
| 14.001.11.122.0014.2.087. | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO | |
| 1623 - 3.3.90.14.00.00 | 1000 DIÁRIAS - CIVIL | 1.500,00 |
| 1626 - 3.3.90.33.00.00 | 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 500,00 |
| 1631 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |

Total Suplementação: 1.678.412,22

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 995.615,97 (novecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quinze reais, e noventa e sete centavos)**, o Excesso de Arrecadação e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

| | | |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | |
| 07.001.13.392.0007.2.107. | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | |
| 628 - 3.3.90.33.00.00 | 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 600,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.001.08.122.0009.2.077. | GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 845 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.122.0010.2.067. | MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 1070 - 3.3.90.40.00.00 | 303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 1.896,20 |

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



| | | |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 10.001.10.301.0010.2.066. | MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA | |
| 1110 - 3.1.90.11.00.00 | 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 610.000,00 |
| 1177 - 3.3.90.37.00.00 | 303 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 37.431,49 |
| 10.001.10.302.0010.2.065. | MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI | |
| 1272 - 3.3.90.33.00.00 | 303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 4.000,00 |
| 14.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA | |
| 14.001.00.000.0000.0.000. | DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO | |
| 14.001.11.333.0014.2.124. | GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO TECNOLÓGICO DO TRABALHADOR | |
| 1647 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12.000,00 |
| Total Redução: | | 670.927,69 |
| Receita:1.7.1.6.50.01.00.00000000 Fonte: 1866 | | 2.000,00 |
| Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000 Fonte: 800 | | 9.868,56 |
| Total da Receita: | | 11.868,56 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.

JULIAN JONES CABRAL **ANUAR ANCIOTO ISSA** **JOSÉ MARIA FERREIRA**
Diretor Contábil Secretário de Finanças (Interino) Prefeito

CONVITE

A Administração Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Contabilidade **CONVIDA a todos para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 25 de setembro de 2023, às 16h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Ibiporã.**

O referido evento tem por objetivo a consulta pública para apresentação, discussão e elaboração da Lei Orçamentária Anual - (LOA) 2024.

Reiterando e aguardando a sua participação, que é de suma importância, aproveitamos para renovar nossos votos de estima e consideração, e colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas que possam ocorrer. Ibiporã, 19 setembro de 2023.

ANUAR ANCIOTO ISSA

Secretário Municipal de Finanças (Interino)

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ODONTO – MÉDICO LTDA.

Proc. Adm. nº 721/2.023 – Processo Dispensa nº 24/2.023 – Contrato nº 301/2.023 – Protocolo nº 8.282/2.023.

OBJETO: Aquisição de fantasias para eventos de ações e promoções a saúde realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Ibiporã.

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, a contar da data emissão de empenho.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.045,00 (quatro mil e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de setembro de 2.024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| REDUZIDO | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FONTE |
|----------|-------------------------------------------|-------|
| 1158 | 10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00. | 494 |
| 1441 | 10.001.10.305.0010.2.057.3.3.90.30.00.00. | 4942 |

GESTORA DO CONTRATO:

| GESTORA DO CONTRATO | SECRETARIA |
|------------------------------------------|-------------------------------|
| Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar | Secretaria Municipal de Saúde |

FISCAIS DO CONTRATO:

| FISCAIS DO CONTRATO | SECRETARIA |
|---------------------------|-------------------------------|
| Ana Paola Fernandes Rolim | Secretaria Municipal de Saúde |
| Carolina Santana Siqueira | Secretaria Municipal de Saúde |
| Vanessa Cristina Luquini | Secretaria Municipal de Saúde |

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de setembro de 2.023.

Ibiporã, 13 de setembro de 2.023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



ERRATA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRTO 302/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: CISMEPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MADIO PARANAPANEMA.

PROC. ADM. Nº. 334/2021 – Dispensa Nº. 45/2021 – CONTRATO Nº. 302/2021 – PROTOCOLO 10692/2023

Onde se lê:

- **Acrescentar** ao valor do Contrato a importância de **R\$ 2.999.953,11** (Dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e onze centavos) para fazer frente ao período a ser renovado.

Leia-se:

- **Acrescentar** ao valor do Contrato a importância de **R\$ 3.124.200,00** (Três milhões, cento e vinte e quatro mil e duzentos reais) para fazer frente ao período a ser renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de Setembro de 2023.

Ibiporã, 15 de Setembro de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 363/2.016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: TRUBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA.

PROC. ADM. Nº 147/2.016 – Concorrência Pública Nº 12/2.016 – Contrato nº 363/2.016 – Protocolo nº 12.951/2.023.

OBJETO: Alienação de bens imóveis para incentivo à instalação de indústrias.

O presente termo tem por objeto:

- A **rescisão amigável** do Contrato nº 363/2.016, celebrado com a Empresa TRUBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, de acordo com o disposto no artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/1.993, em consonância com os fundamentos expostos nos documentos anexados no Protocolo nº 12.951/2.023 e acordado entre as partes.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 18 de setembro de 2.023.

Ibiporã, 18 de setembro de 2.023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: PIMENTA CONSULTORIA AMBIENTAL - EIRELI.

Proc. Adm. nº 689/2.023 - Pregão Eletrônico nº 46/2.023 - Contrato nº 300/2.023 - Protocolo nº 4.271/2.023.

OBJETO: Contratação de empresa com profissional técnico habilitado para fornecer serviços de elaboração de memorial descritivo, planta de situação e o registro de extração junto a Agência Nacional de Mineração (ANM) e elaboração de plano de controle ambiental simplificado para o licenciamento ambiental junto ao Instituto Água e Terra (IAT) para exploração de cascalho.

VALOR TOTAL: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de setembro de 2.024.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| REDUZIDO | PROGRAMÁTICA | FONTE |
|----------|-------------------------------------------|-------|
| 1544 | 11.002.18.542.0011.2.043.3.3.90.39.00.00. | 1000 |

GESTOR DO CONTRATO:

| GESTOR | SECRETARIA |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Alexandre Pansardi Casagrande | Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente |

FISCAIS DO CONTRATO:

| FISCAL | SECRETARIA |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Roberta Rossato | Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente |
| Andressa das Graças Silva de Paulo | Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente |

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de setembro de 2.023.

Ibiporã-PR, 11 de setembro de 2.023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: TRÊS VALE SANEAMENTO BÁSICO EIRELI.

Proc. Adm. nº. 685/2023 – Tomada de Preço nº. 04/2023 – Contrato nº. 304/2023 – Protocolo nº 6517/2023.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para reforma e ampliação e E.M. Nelson João Sperandio, situada na Rua Maria Cândida de Jesus, nº112, Conjunto Habitacional Miguel Petri, Ibiporã/PR.

VALOR TOTAL: 1.298.521,57 (um milhão duzentos e noventa e oito mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses, a contar do recebimento da ordem de serviço.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de setembro de 2024.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| REDUZIDO | PROGRAMÁTICA | FONTE |
|----------|-------------------------------------------|-------|
| 347 | 06.001.12.361.0006.1.053.4.4.90.51.00.00. | 1000 |
| 344 | 06.001.12.361.0006.1.053.4.4.90.51.00.00. | 103 |
| 345 | 06.001.12.361.0006.1.053.4.4.90.51.00.00. | 104 |
| 346 | 06.001.12.361.0006.1.053.4.4.90.51.00.00. | 107 |

GESTOR DO CONTRATO:

| GESTOR DO CONTRATO | SECRETARIA |
|--------------------|----------------------------|
| Antônio Prata Neto | Sec. Municipal de Educação |

FISCAIS DO CONTRATO:

| FISCAIS DO CONTRATO | SECRETARIA |
|-----------------------|-----------------------------------------------------|
| Luciano Pansardi Ouro | Sec. Municipal De Serviços Públicos, Obras E Viação |

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de setembro de 2023.

Ibiporã, 18 de setembro de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO: 020/2023

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 1º Semestre de 2023 - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 18 de Setembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 1º Semestre de 2023 - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. Justifica-se o saldo acima de 50%, ainda que ocorrida a utilização dos recursos conforme a demanda dos serviços sem prejuízo à qualidade dos serviços prestados.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 19 de Setembro de 2023.

FLAVIANA RIBEIRO GLATZ

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO: 021/2023

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 1º Semestre de 2023 - Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 18 de Setembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 1º Semestre de 2023 - Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua. Justifica-se o saldo acima de 30%, ainda que ocorrida a utilização dos recursos conforme a demanda dos serviços sem prejuízo à qualidade dos serviços prestados.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 19 de Setembro de 2023.

FLAVIANA RIBEIRO GLATZ

Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO: 024/2023

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 1º Semestre de 2023 - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Ordinária em data de 18 de Setembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao 1º Semestre de 2023 - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua. Foram utilizados os recursos conforme demanda dos serviços, contudo ao final do semestre o Estado repassou recursos acumulados resultando em saldo superior a 30%.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.
Ibiporã, 19 de Setembro de 2023.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 122/2023

Teste Seletivo - Edital nº. 027/2022

Prorrogação de Contrato de Trabalho

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **ANDRE JORGE DE JESUS – Matrícula: 77581**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Prazo: **por mais 12 (doze) meses**

Vigência do Contrato: **22/09/2023 a 21/09/2024**

Cargo: **Psicólogo**

Salário Inicial: **R\$ 5.968,45 (Cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).**

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**

Ibiporã, 15 de setembro de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 123/2023

Teste Seletivo - Edital nº. 027/2022

Prorrogação de Contrato de Trabalho

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **VINICIUS ROSIN – Matrícula: 77591**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Prazo: **por mais 12 (doze) meses**

Vigência do Contrato: **22/09/2023 a 21/09/2024**

Cargo: **Fisioterapeuta**

Salário Inicial: **R\$ 4.476,34 (Quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos).**

Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**

Ibiporã, 15 de setembro de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 124/2023

Teste Seletivo - Edital nº. 027/2022

Prorrogação de Contrato de Trabalho

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**

Contratado: **AMANDA DRUZIAN STUCK – Matrícula: 77601**

Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

Prazo: **por mais 12 (doze) meses**

Vigência do Contrato: **22/09/2023 a 21/09/2024**

Cargo: **Psicólogo**

Salário Inicial: **R\$ 5.968,45 (Cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).**

Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**

Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde**

Ibiporã, 15 de setembro de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

**SAMAE****HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 33/2023**

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 | |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo: | Menor preço, por item |
| Objeto: | Aquisição imediata de máquina de solda por eletro fusão para manutenção de rede de água com tubos e conexões em PEAD |
| Entrega: | Em até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho |
| Vigência do contrato: | 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura |
| Prazo de pagamento: | Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal |
| Vencedora (s): | MACCAFER COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPS LTDA empresa vencedora do lote 01 com valor unitário de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) |
| Valor Total: | R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) |

Ibiporã, 19 de setembro de 2023.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

Página 1 de 1

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 013/2023-CMI
(Processo Administrativo nº. 029/2023)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ibiporã (PR), por meio do Agente de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, incluso material e mão de obra, em conformidade com Artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021; e, Artigo 55 do Ato da Mesa nº. 001/2023, e demais legislação aplicável, com vistas a obter propostas adicionais de eventuais interessados no processo que pretende realizar a contratação de empresa para fornecimento e instalação de uma (01) cancela automática para o controle do acesso ao estacionamento privativo da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

O Fornecedor interessado em participar deste processo deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, baixar esta Dispensa Eletrônica e seus Anexos, especialmente o Termo de Referência (Anexo I), ler os documentos na íntegra e estar de acordo com as regras descritas, não podendo alegar desconhecimento após apresentação de proposta e participação na disputa, sob o risco de ser considerado inabilitado e/ou desclassificado do certame.

Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Termo de Referência e o descrito no *site* <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no “SIASG” ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição desta Dispensa Eletrônica e seus Anexos.

| | |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| VISITA TÉCNICA | <i>Dias 21 e 22 de setembro de 2023, das 9 às 11 e das 13 às 16 horas</i> |
| DATA DA SESSÃO | <i>DIA 26/09/2023</i> |
| HORÁRIO FASE DE LANCES | <i>DAS 8 ÀS 14 HORAS</i> |
| LINK | https://www.gov.br/compras/pt-br/ |

O valor global máximo estimado para contratação será de **R\$ 7.950,00 (Sete Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)**.

O Aviso de Dispensa Eletrônica nº. 013/2023-CMI está disponível no Site Oficial da Câmara <https://www.cmibipora.pr.gov.br>, na aba “Licitações em Andamento” ou através do e-mail: licitacao@cmibipora.pr.gov.br

Outras informações podem ser obtidas, de segunda a sexta feira, das 8 as 11 e das 13 as 16 horas, pelo fone: (43) 3258-8473.

Ibiporã, 19 de setembro de 2023

(assinado digitalmente)

MARIA APARECIDA GALERA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

(assinado digitalmente)

DEVALDO GILINI JUNIOR

Agente de Contratação

Av. dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 0030/2023

MARIA APARECIDA GALERA – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JEFFERSON MARTINS DE ANDRADE – Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0751, as férias regulamentares correspondentes aos exercícios de 2022 – 2023, no período de 03 a 17 de janeiro de 2024, na forma do art. 142, §4º, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Parágrafo único. O segundo período de 15 (quinze) dias será concedido conforme requerimento posterior, a ser realizado na forma do art. 142, §6º e §8º, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 18 de setembro de 2023.

Maria Aparecida Galera (PTB)

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037.***-***-08)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.crmibipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 230918162156B3013

Av. dos Estudantes, 299 - Fone: (43) 3258-8456 - CEP 86200-000 - Ibiporã - PR

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial